

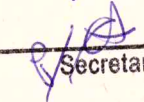


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 265/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 144

EM 28/7 DE 2017 PÁGINA(S) 73


Secretaria das Sessões

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional do Guará – RA X, referente ao exercício de 2012. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº 19.543/13 - Apenso nº 040.000.818/13 (2 vols).

Nome/Função/Período: Arnaldo Magalhães dos Santos (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, nos períodos de 1º.1 a 31.12.2012).

Órgão/Entidade: Administração Regional do Guará – RA X.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da impropriedade/falha apurada: ausência de localização de 215 bens da jurisdição, conforme consta do Relatório de Bens Móveis nº 54/2013 (fls. 262/263 do Processo nº 040.000.818/13).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adote as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes nos exercícios subsequentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, **julgar regulares com ressalva** as contas em apreço e dar **quitação** ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquela impropriedade/falha identificada.

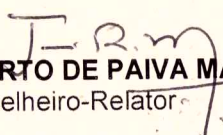
ATA da Sessão Ordinária nº 4969, de 18 de julho de 2017.

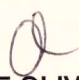
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.


ANILCÉLIA LUZIA MACHADO
Presidente


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator


CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte